



Arepal

Associação para serviço de
apoio social
a reformados da Epal, ipss

*ASSOCIAÇÃO PARA SERVIÇO DE APOIO SOCIAL A
REFORMADOS DA EPAL – AREPAL, ipss*

*Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2019*

25 de Março de 2020

ASSOCIAÇÃO PARA SERVIÇO APOIO SOCIAL A REFORMADOS DA EPAL – AREPAL, ipss

BALANÇO

(Montantes expressos em Euros)

| Rubricas | Notas | Variação % | | |
|---------------------------------------|-------|---------------------|---------------------|---------------|
| | | 31/12/2019 (1) | 31/12/2018 (2) | (1)-(2) |
| ACTIVO: | | | | |
| Investimentos financeiros | | 751,70 | 751,70 | - |
| Activo não corrente: | | | | |
| Activos fixos tangíveis | | 847 166,26 | 887 221,58 | -4,51% |
| Bens património histór cultural | | - | - | - |
| Propriedades de investimento | | - | - | - |
| Activos intangíveis | | - | - | - |
| Investimentos financeiros | | - | - | - |
| Funda/benem/patro/doa/asso/membros | | - | - | - |
| | | 847 917,96 | 887 973,28 | -4,51% |
| Activo corrente: | | | | |
| Inventários | | 4 261,96 | 3 089,40 | 13,79% |
| Clientes | | 22 244,70 | 9 851,63 | 125,80% |
| Adiantamentos a fornecedores | | - | - | - |
| Estado e outros entes públicos | | - | - | - |
| Fundad/benem/patro/doad/assoc/membros | | - | - | - |
| Outras contas a receber | | 250,00 | - | 100,00% |
| Diferimentos | | - | - | - |
| Outros activos financeiros | | 74 839,20 | 75 070,00 | -0,31% |
| Caixa e depósitos bancários | | 228 587,74 | 208 088,34 | 9,85% |
| | | 330 183,60 | 296 099,37 | 11,51% |
| Total do Activo | | 1 178 101,56 | 1 184 072,65 | -0,50% |
| FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO | | | | |
| Fundos Patrimoniais: | | | | |
| Fundos | | 1 080 000,00 | 1 080 000,00 | - |
| Excedentes técnicos | | - | - | - |
| Reservas | | 60 985,16 | 105 674,60 | -42,29% |
| Resultados transitados | | - | - | - |
| Excedentes de revalorização | | - | - | - |
| Out variaç fund patrimoniais | | - | - | - |
| | | | | |
| Resultado líquido do período | | -49 283,27 | -44 689,44 | 10,28% |
| Total do fundo de capital | | 1 091 701,89 | 1 140 985,16 | -4,32% |

PASSIVO:

Passivo não corrente:

| | | | |
|------------------------|----------|----------|----------|
| Provisões | - | - | - |
| Provisões específicas | - | - | - |
| Financiamentos obtidos | - | - | - |
| Outras contas a pagar | - | - | - |
| | 0 | 0 | - |

Passivo corrente:

| | | | |
|---------------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| Fornecedores | 39 930,90 | - | 100,00% |
| Pessoal | - | - | - |
| Estado e outros entes públicos | 7 468,77 | 7 587,49 | -1,56% |
| Fundad/benem/patro/doad/assoc/membros | - | - | - |
| Financiamentos obtidos | - | - | - |
| Diferimentos | - | - | - |
| Outras contas a pagar | 39 000,00 | 35 500,00 | 9,86% |
| Outros passivos financeiros | - | - | - |
| | 86 399,67 | 43 087,49 | 100,52% |

Total do Passivo

86 399,67 **43 087,49** **100,52%**

Total fundos patrimoniais e do passivo

1 178 101,56 **1 184 072,65** **- 0,50%**

ASSOCIAÇÃO PARA SERVIÇO APOIO SOCIAL A REFORMADOS DA EPAL – AREPAL, ipss

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

(Montantes expressos em Euros)

| Rendimentos e Gastos | Notas | 31/12/2019 (1) | 31/12/2018 (2) | Variação % (1)-(2) |
|--|-------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| Vendas e serviços prestados | | 442 677,23 | 427 686,62 | 3,51% |
| Subsídios, doações e legados à exploração | | 240 280,33 | 197 539,44 | 21,64% |
| Variação nos inventários da produção | | | | - |
| Trabalhos para a própria entidade | | | | - |
| Custo mercadorias vendidas matérias consumidas | | (30 805,30) | (33 569,89) | -8,24% |
| Fornecimentos e serviços externos | | (407 327,51) | (320 343,10) | 27,15% |
| Gastos com o pessoal | | (299 410,59) | (336 171,79) | 10,94% |
| Ajustamentos de inventários (perdas/reversões) | | | | - |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | | | | - |
| Provisões (aumentos/reduções) | | | | - |
| Provisões específicas (aumentos/reversões) | | | | - |
| Outras imparidades (perdas/reversões) | | | | - |
| Aumentos/reduções de justo valor | | | | - |
| Outros rendimentos e ganhos | | 83 256,53 | 69 258,01 | 20,21% |
| Outros gastos e perdas | | (3 846,69) | (9 667,66) | 60,19% |
| Resultado antes deprec, gastos financ e impostos | | 24 824,00 | (5 268,37) | - |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | | (40 055,32) | (40 603,45) | -1,35% |
| Resultado operac (antes gastos financ e impostos) | | (15 231,32) | (45 871,82) | 66,80 % |
| Juros e rendimentos similares obtidos | | 1 863,33 | 1 259,03 | 48,00% |
| Juros e custos similares suportados | | (230,80) | (76,65) | - |
| Resultado antes de impostos | | (13 598,79) | (44 689,44) | -69,47% |
| Imposto sobre o rendimento do período | | - | - | - |
| Resultado líquido do período | | (13 598,79) | (44 689,44) | -69,47% |



Arepal

Associação para serviço de
apoio social
a reformados da Epal, ipss

Anexo às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2019

NOTA INTRODUTÓRIA

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação para o serviço de apoio social a reformados da EPAL – AREPAL, é uma instituição privada de solidariedade social, constituída em 8 de Agosto de 1992, com o nif: 501424717, com sede na Avenida Miguel Torga, 2 – 2 A, 1070-371 Lisboa, tem como actividade principal contribuir para o apoio a reformados da EPAL, através da manutenção em funcionamento de um centro de dia e lar, na morada indicada, utilizando os códigos CAE 87902 – Actividade de apoio social com alojamento. n.e., e CAE 87301 – Actividades apoio social para pessoas idosas, com alojamento, teve no decorrer do ano de 2019 ao seu serviço um número médio de 20 empregada/os, acrescido de outros funcionários cedidos por empresas de trabalho temporário para suprir as ausências por doença das funcionárias da Associação.

O fundo social com o valor de 1 080 000,00 euros encontra-se realizado na totalidade e estabilizado desde 2003, sendo que até àquela data variava de acordo com os resultados apurados em cada exercício. A partir de então e após a estabilização, e considerando a existência de reservas diversas, os resultados apurados passaram a crescer ou decrescer àquelas.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei 36-A/2011 de 09 de Março, em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de Julho, em execução do previsto no nº 2 do artigo 3º deste diploma legal.

2.2 - O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior, na generalidade, com excepção para as rubricas que no decorrer do relatório se explicitam. Com a aquisição de medicamentos e outros artigos de higiene para os residentes, a Associação contabilizava em anos anteriores o reembolso desses valores como uma redução aos gastos. A partir de 2015 passou a considerar como rendimento. Desta forma, a diferença entre os gastos totais com estes artigos e o reembolso dos residentes corresponde aos gastos próprios e regulares da manutenção do posto médico e de enfermagem da Associação.

Os gastos com o pessoal no ano em apreço ascenderam a 299 410,59 euros, o que equivale a um decréscimo relativamente a 2018 de 10,94%, no valor de 36 760,70 euros. A Associação tem recorrido a contratação de pessoal cedido através de empresas da especialidade, para suprir as faltas prolongadas motivadas por baixas médicas do pessoal da Associação e acréscimos de trabalho, e no ano em apreço esses gastos ascenderam a 111 385,86 euros. Verifica-se, desta forma, no conjunto das duas situações, um acréscimo nos gastos com pessoal da ordem dos 2,38%, correspondendo a 9 793,03 euros. De considerar ainda que, o peso dos gastos com o pessoal já mencionados, representam 52,21% dos gastos totais com o funcionamento da Associação.

2.3 - A entidade adoptou a NC-ME pela primeira vez em 2010, e desta forma a entidade preparou o balanço de abertura a 1 de Janeiro de 2010 aplicando para o efeito as disposições previstas na NC-ME. As demonstrações financeiras de 2010, preparadas e aprovadas de acordo com o anterior referencial contabilístico, e tendo em conta que a normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) advém do Sistema de Normalização Contabilística, foram alteradas de modo a que sejam comparáveis com as demonstrações financeiras de 2011 e seguintes, não havendo lugar a ajustamentos de transição.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 – Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras.

3.1.1 – Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente, antes pelo contrário, o nível das suas operações.

3.1.2 – Regime do acréscimo

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas " Devedores e Credores por acréscimos e Diferimentos".

3.1.3 – Consistência de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para outro, quer ao nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo.

3.1.4 – Materialidade e agregação

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nessas demonstrações financeiras.

3.1.5 – Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 – Informação comparativa

Pretendeu-se, nas demonstrações financeiras, divulgar a informação comparativa com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, procurando que as políticas contabilísticas fossem levadas a efeito de maneira consistente ao longo do período. Com as alterações das políticas contabilísticas operadas, as quantias comparativas não foram afectadas pela reclassificação.

3.2.– POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1.– *Activos fixos tangíveis*

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido das depreciações. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, não incluindo qualquer estimativa para custos de desmantelamento e remoção de activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade possa vir a incorrer.

As designadas propriedades de investimento (terrenos e edifícios), bem como os activos biológicos de produção, são reconhecidos como activos fixos tangíveis. Os animais ou plantas vivos detidos pela entidade e que não se enquadrem na actividade agrícola integram a subcategoria de equipamentos biológicos.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao valor de mercado, se em estado novo, ou estimado, se se tratar de bens usados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas. Os gastos com grandes obras de conservação e reparação que, embora não aumentando o valor dos activos, permitem um alargamento da vida útil na sua utilização, são objecto de amortização por um prazo máximo de oito/dez anos.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Na falta de estimativa para os períodos de vida útil esperada, as taxas de depreciação utilizadas correspondem às que se encontram na tabela anexa ao Decreto Regulamentar nº 25/2009, de 14 de Setembro.

O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O desreconhecimento dos activos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data da alienação ou abate, sendo registadas na demonstração de resultados por naturezas nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

Os activos fixos tangíveis são depreciados em QUOTA ANUAL durante as vidas úteis estimadas:

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| Edifícios e outras construções | - | 50 anos |
| Equipamento básico | - | 2 a 8 anos |
| Equipamento administrativo | - | 2 a 8 anos |
| Outros activos fixos tangíveis | - | 2 a 8 anos |

3.2.2 – *Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros*

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados e membros encontram-se com saldo no final do período, sempre que se tenham vencido e possam ser exigidos pela Entidade, estão registados no activo pela quantia realizável.

3.2.3 – *Clientes e outras contas a receber*

Os Clientes e as Outras contas a receber encontram-se registadas pelo seu valor realizável líquido.

3.2.4 – *Outros activos e passivos financeiros*

Os activos e passivos financeiros foram reconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL), ou seja “ao custo entendido como a quantia nominal dos direitos e obrigações contratuais envolvidos”.

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor recuperável, é registado uma perda por imparidade pela respectiva diferença.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros activos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade);
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);
- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas;
- Activos e passivos financeiros detidos para negociação; e
- Outros activos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos;
- Outros passivos financeiros;
- Contratos para contrair empréstimos.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.5. – *Caixa e depósitos bancários*

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e os depósitos bancários e outros que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração do valor.

3.2.6 – *Outros instrumentos financeiros*

Corresponde, relativamente ao exercício em apreço, a investimento em Obrigações do Tesouro 2017.

3.2.7 – *Fornecedores e outras contas a pagar*

As dívidas registadas em “Fornecedores ” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 – Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais são compostos por:

- fundos atribuídos pelos sócios da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes.

3.2.9 – Empréstimos bancários e outros passivos remunerados

Os passivos remunerados são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido e custos de transacção incorridos.

Os passivos remunerados são subsequentemente apresentados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transacção) e o valor de reembolso é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período da dívida, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Os passivos remunerados são classificados no passivo corrente, excepto se a Entidade detém um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira.

3.2.10 – Estado e outros entes públicos

1 — Nos termos do artº 10º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC), estão isentos:

- a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.

2 — A isenção prevista na alínea c) do número anterior carece de reconhecimento pelo Ministro das Finanças, a requerimento dos interessados, mediante despacho publicado no Diário da República, que define a respectiva amplitude, de harmonia com os fins prosseguidos e as actividades desenvolvidas para a sua realização, pelas entidades em causa e as informações dos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos e outras julgadas necessárias.

3 — A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao Diretor-geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.

4 — O não cumprimento dos requisitos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior determina a perda da isenção, a partir do correspondente período de tributação, inclusive.

5 — Em caso de incumprimento do requisito referido na alínea b) do n.º 3, fica sujeita a tributação, no 4.º período de tributação posterior ao da obtenção do rendimento global líquido, a parte desse rendimento que deveria ter sido afectada aos respectivos fins.

Assim, esta rubrica só reconhece os impostos sobre o rendimento sujeitos a retenção na fonte e as contribuições obrigatórias para a Segurança Social.

3.2.11 – Imparidades de activos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efectuada uma revisão das quantias escrituradas dos activos fixos tangíveis e intangíveis da Entidade com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade. Os activos intangíveis com vidas úteis indefinidas ou ainda não disponíveis para uso são sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, comparando a sua quantia escriturada com a sua quantia recuperável.

A quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as expectativas de mercado quanto ao valor temporal do dinheiro r quanto aos riscos específicos do activo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustados.~

Sempre que a quantia escriturada do activo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no Fundo Patrimonial. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações) caso a perda tivesse sido registada.

3.2.12 - Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associadas à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registadas no início da locação pelo menor valor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente das responsabilidades.

Os pagamentos das locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecidos como uma redução ao gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes deverão ser reconhecidas como gastos do período em que ocorrem, A Entidade não tem rendas contingentes.

3.2.13 – Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação e são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar que excedam os benefícios económicos derivados do mesmo.

É reconhecida uma provisão para reestruturação quando a Entidade desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afectados pelos mesmos. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam directamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as actividades correntes da Entidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Nos exercícios findos em 2017 e 2018 não ocorreram eventos susceptíveis do reconhecimento de provisões nem da divulgação de passivos contingentes.

3.2.14 – Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events”), ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço (“non adjusting events”) que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

Não existem eventos subsequentes susceptíveis de divulgação e as demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Arepal.

3.2.15 – Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de activos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos activos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos activos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.16 – Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, complementos de trabalho nocturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, subsídio de alimentação, subsídio de férias e Natal, contribuições para a Segurança Social e outras eventualmente atribuídas, decididas pontualmente pela Direcção.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos do período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respectivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável o direito a férias e subsídio de férias, relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados como referido anteriormente.

b) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.2.17 - Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

3.2.18 - Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio, em sistema de inventário permanente.

Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respectiva diferença.

Os activos biológicos consumíveis e os produtos agrícolas são reconhecidos como inventários.

4 – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alterações voluntárias em políticas contabilísticas.

5 – Activos fixos tangíveis

Durante os períodos findos em 31/12/2018 e em 31/12/2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

- Os activos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações acumuladas.
- As depreciações foram efectuadas pelo método da linha recta.
- Vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa do desempenho.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Activo Bruto

| | Saldo em 01/01/2018 | Aumentos e Reavaliações | Abates e Alienações | Correcções e Transf. | Saldo em 31/12/2018 | Aumentos e Reavaliações | Abates e Alienações | Correcções e Transf. | Saldo em 31/12/2019 |
|----------------------------------|------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
| Terrenos e recursos naturais | | | | | - | | | | - |
| Edifícios e outras construções | 1 363 208,90 | - | | | 1.363 208,90 | - | | | 1.373 986,33 |
| Equipamento básico | 119 656,20 | - | | | 119 656,20 | - | | | 119 656,20 |
| Equipamento de transporte | 38 076,89 | - | | | 38 076,89 | - | | | 38 076,89 |
| Equipamento administrativo | 62 456,75 | - | | | 62.456,75 | | | | 62.456,75 |
| Equipamentos biológicos | | - | | | - | - | | | - |
| Activos fixos tangíveis em curso | | - | | | - | - | | | - |
| Outros activos fixos tangíveis | 62 495,77 | - | | | 62 495,77 | - | | | 62 495,77 |
| | <u>1 656 671,94</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>1.656 671,94</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>1.656 671,94</u> |

Depreciações Acumuladas

| | Saldo em 01/01/2018 | Aumentos | Abates e Alienações | Correcções e Transf. | Saldo em 31/12/2018 | Aumentos | Abates e Alienações | Correcções e Transf. | Saldo em 31/12/2019 |
|--------------------------------|------------------------|------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
| Terrenos e recursos naturais | | | | | - | | | | - |
| Edifícios e outras construções | 492 823,00 | 33 256,23 | | | 526 079,23 | 33 256,23 | | | 559 335,46 |
| Equipamento básico | 111 619,22 | 3 807,69 | | | 114 610,02 | 2 991,40 | | | 117 602,32 |
| Equipamento de transporte | - | 2 991,40 | | | 3 807,69 | 3 807,69 | | | 7 615,38 |
| Equipamento administrativo | 62 456,75 | - | | | 62 456,75 | - | | | 62 456,75 |
| Equipamentos biológicos | - | - | | | - | - | | | - |
| Outros activos fixos tangíveis | 61 947,64 | 548,13 | | | 62 495,77 | - | | | 62 495,77 |
| | <u>728 846,91</u> | <u>40 603,45</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>769 450,36</u> | <u>40 055,32</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>809 505,68</u> |

Gastos com Depreciações

| | <u>2018</u> | <u>2019</u> |
|--------------------------------|------------------|------------------|
| Activos Fixos Tangíveis | | |
| Terrenos e recursos naturais | | |
| Edifícios e outras construções | 33 256,23 | 33 256,23 |
| Equipamento básico | 2 991,40 | 2 991,40 |
| Equipamento de transporte | 3 807,69 | 3 807,69 |
| Equipamento administrativo | - | - |
| Equipamentos biológicos | - | - |
| Outros activos fixos tangíveis | 548,13 | - |
| | <u>40 603,45</u> | <u>40 055,32</u> |

6 - Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se mensuradas ao custo de aquisição. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio. O sistema de inventário utilizado é o permanente.

Em 31/12/2018 e em 31/12/2019, os inventários da Entidade são detalhados conforme se segue:

Inventários

| | Inventário em 01/01/2018 | Compras | Reclassificações e regularizações | Inventário em 31/12/2018 | Compras | Reclassificações e regularizações | Inventário em 31/12/2019 |
|--|-----------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Matérias-primas e consumíveis | 3 585.50 | 33 073.79 | | 3 089.40 | 35 395.19 | | 4 261.9 |
| Produtos e trabalhos em curso | | | | | | | |
| Produtos acabados | | | | | | | |
| Mercadorias | | | | | | | |
| | 3 585.50 | 33 073.79 | - | 3 089.40 | 35 395.19 | - | 4 261.96 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | | 6 714.97 | | | | | |
| Artigos de higiene | | 24 090.33 | | | | | |
| Variações nos inventários da produção | | | | | | | |

7 – Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

Não houve movimentos de provisões nos períodos findos em 31/12/2019 e em 31/12/2018.

8 - Subsídios e apoios do Governo

Os registos dos subsídios ocorreram conforme segue:

Subsídios

| | Balanço | | Demonstração de resultados | | | |
|-------------------------------|-----------------|--------------|----------------------------|---|------------------------|-------------------|
| | Capital próprio | Diferimentos | Financiamentos | Imputação de subsídios para investimentos | Subsídios à exploração | |
| | | | | | | |
| | | | | | 2018 | 2019 |
| Subsídios à exploração | | | | | 197 539.44 | 240 280.33 |
| Segurança social | | | | | 122 539.44 | 131 650.33 |
| Outras entidades | | | | | 75 000.00 | 108 630.00 |

9 - Fornecedores/outras contas a receber e a pagar

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de "Fornecedores/ outras contas a receber e a pagar " apresentava a seguinte decomposição:

Fornecedores e outras contas a receber e a pagar

| Descrição | 31-12-2019 | | |
|--------------------------------|---|----------------------------------|------------------|
| | Activos financeiros mensurados ao custo | Perdas por imparidade acumuladas | Total |
| Activos | | | |
| Outras contas a receber | 22 244.70 | - | 22 244.70 |
| Pessoal | 250.00 | - | 250.00 |
| Total do activo | <u>22 494.70</u> | <u>0,00</u> | <u>22 494.70</u> |
| Passivos | | | |
| Fornecedores | 39 930.90 | - | 39 930.90 |
| Estado e outros entes públicos | 5 626.99 | - | 5 626.99 |
| Total do passivo | <u>45 557.89</u> | <u>0,00</u> | <u>45 557.89</u> |

10 – Meios financeiros

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de "Caixa e Depósitos bancários" apresentava a seguinte decomposição:

Caixa e depósitos bancários

| | 31-12-2018 | 31-12-2019 |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Activos | | |
| Caixa | 964.67 | 1 095.75 |
| Depósitos à ordem | 42 123.67 | 62 491.99 |
| Outros depósitos bancários | <u>165.000,00</u> | <u>165 000,00</u> |
| Total | <u>208 088.34</u> | <u>228 587,74</u> |
| Obrigações Tesouro 2018 | | 74 839.20 |

11 - Benefícios de empregados

Os gastos com o pessoal foram os seguintes:

Benefícios de empregados

| | 31-12-2018 | 31-12-2019 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Gastos com o pessoal | | |
| Remunerações do pessoal | 238 162.15 | 226 394.52 |
| Encargos sobre remunerações | 54 823.49 | 50 930.73 |
| Seguros ac trabalho doenç prof | 10 136.55 | 10 821.68 |
| Outros gastos com pessoal | 33 049.60 | 11 263.66 |
| Total | <u>336 171.79</u> | <u>299 410.59</u> |

12 - Outras informações

12.1 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos

| | <u>Ac. Débito</u> | <u>Ac, Crédito</u> |
|-----------------------|-------------------|--------------------|
| Autoridade Tributária | 26 343.00 | 28 209.50 |
| Segurança Social | 74 024.16 | 79 387.70 |
| Outros | 1 659.64 | 1 898.37 |
| | <u>10 2026 80</u> | <u>117 045,23</u> |

Saldos Credores

| Corrente | 2018 | 2019 |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| Retenção imposto s/ rend. | 1.960.50 | 1 866.50 |
| Sindicatos e outros | 28.98 | 238.73 |
| Contribuição p/ Seg. Social | 5 347.22 | 5 363.54 |
| | <u>6 930.57</u> | <u>7 468.77</u> |

13 - Fundos patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2019, a rubrica de “Fundos patrimoniais” apresentava a seguinte decomposição:

Movimentos nas rubricas de Fundos Patrimoniais

| | Saldo em 1/01/2018 | Aumentos | Reduções | Saldo em 31/12/2018 | Aumentos e Reavaliações | Abates e Alienações | Saldo em 31/12/2019 |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------|----------|------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|
| Fundo Social | 1.080.000,00 | | | 1.080.000,00 | | | 1.080.000,00 |
| Acções (quotas) próprias | - | | | - | | | - |
| Prémios de emissão | - | | | - | | | - |
| Reservas legais | - | | | - | | | - |
| Outras reservas | - | | | - | | | - |
| Reserv p/ aq inst/infraest lar | 29 302.86 | - | - | 29 302,86 | - | - | 29 302,86 |
| Reserv p/ renov. equiptº | 12 356.07 | 26 863.94 | - | 39 302.01 | - | 22 344.72 | 16 875.29 |
| Reserv p/ conserv edif/equiptº | 37 151.73 | - | - | 37.151,73 | - | 22 344.72 | 14 807.01 |
| Resultados transitados | - | - | - | - | - | - | - |
| Ajustamentos em activos financeiros | - | - | - | - | - | - | - |
| Excedentes de revalorização | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras variações no capital próprio | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado líquido do exercício | - | - | - | - | - | - | - |
| | <u>1 158 810.66</u> | <u>26 863.94</u> | <u>-</u> | <u>1.185 674.60</u> | <u>26 863,94</u> | <u>-</u> | <u>1.140 985 .16</u> |

14 – *Acontecimentos após a data de Balanço*

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pela Direcção.

De salientar que os cinco membros da direcção da AREPAL, bem como os colaboradores voluntários habituais não auferiram, tal como em anos anteriores, qualquer remuneração no exercício de 2019.

Lisboa, 25 de Março de 2020

O Contabilista Certificado nº 26376

(Júlio M. Filipe)

A Direcção da AREPAL

José António J. Martins.....

Marcos Sá Rodrigues.....

Jesus M. M. Cardoso.....

Carlos Manuel G. Jerónimo.....

Carlos Ramos Martins.....